

Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

Aprova o Orçamento do Serviço Au-
tônomo de Águas e Esgotos - SAAE
para o exercício de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas para o exercício de 1981, respectiva-
mente, a seguinte Receita e Despesa para o Serviço Au-
tônomo de Águas e Esgotos - SAAE - nos termos do artigo 107, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas pelos
anexos integrantes deste decreto, os quais vão subscritos pelo Di-
retor do referido Serviço e que estima a Receita e fixa a Despesa -
em Cr\$ 228.256.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões, duzentos e
cinquenta e seis mil cruzeiros), observado o seguinte desdobramen-
to:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Industrial	213.116.000,00	
1.2 Receitas Diversas	<u>12.640.000,00</u>	<u>225.756.000,00</u>

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 Outras Receitas de Capi- tal	<u>2.500.000,00</u>	<u>2.500.000,00</u>
---	---------------------	---------------------

TOTAL		<u><u>228.256.000,00</u></u>
-------------	--	------------------------------

3 - DESPESAS

1 - Despesa por unidade orça-
mentária

1.1 Diretoria	3.669.000,00
---------------	--------------

1.2 Divisão Administrati- va	67.622.000,00
---------------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

1.5 Divisão de Tratamento	89.174.000,00
TOTAL	<u>228.256.000,00</u>
2 - Despesa por função de Governo	
13 Saúde e Saneamento	227.156.000,00
15 Assistência e Previdência	<u>1.100.000,00</u>
TOTAL	<u>228.256.000,00</u>
3 - Despesa por Categorias - Economicas	
3000 Despesas Correntes	136.242.000,00
4000 Despesas de Capital	<u>92.014.000,00</u>
TOTAL	<u>228.256.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE - autorizado a realizar operações de Crédito - por antecipação da Receita, observada as disposições contidas no artigo 67 da Constituição Federal e Resolução baixada pelo Senado Federal.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de dezembro de 1980, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de dezembro de 1980.